

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Eventos e Comunicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Ana Claudia Davino dos Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Matrícula:</b> Nº 1097/2025        |
| <b>E-mail:</b> secretariamunicipalsetur@gmsil.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Telefone/Ramal:</b> 81 9 8361-2895 |
| <b>Objeto:</b> Credenciamento de artistas do município de Cortês para realização de apresentações ou produções musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |
| <b>1. Justificativa da necessidade da contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |
| <p>Considerando que esse instrumento possibilita aos artistas que abrangem o território das cidades circunvizinhas do município de Cortês/PE participarem de atividades que forem propostas pela Prefeitura Municipal de Cortês/PE.</p> <p>Visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as agendas culturais desenvolvidas ao longo do ano, as que surgem conforme as necessidades da administração pública, das comunidades e parceiros em conformidade com a lei 14.133 de 2021.</p> <p>Considerando que a Administração busca a satisfação do interesse público;</p> <p>Considerando que a prestação de serviço objeto desta solicitação é um serviço auxiliar, com impossibilidade de aproveitamento de servidores do quadro das Secretarias Municipais e necessário para que a Administração desempenhe suas atribuições.</p> <p>Diante dos considerados acima, o presente credenciamento visa prestigiar os artistas locais, o desenvolvimento e fomento às diversas formas de expressão e multiculturalidade. A cultura da convergência e a sociabilidade são através das artes integradas as ações de gestão alinhadas ao bem estar e a cidadania.</p> |                                       |
| <b>2. Serviço a ser contratado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |
| Credenciamento de artistas, pelo período de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |
| <b>3. Previsão de data para assinatura do instrumento contratual</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |
| A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |



|                                                                                                 |                                                                                                                                   |     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| <b>4. Créditos Orçamentários</b>                                                                |                                                                                                                                   |     |                |
| <b>4.2 Dotação orçamentária:</b>                                                                |                                                                                                                                   |     |                |
| <b>Poder:</b> 2000 – Prefeitura Municipal de Cortês                                             |                                                                                                                                   |     |                |
| <b>Órgão:</b> 2009 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Eventos e Comunicação          |                                                                                                                                   |     |                |
| <b>Atividade:</b> 23.695.1301.2056 – Promoção de Festas Tradicionais e Folclóricas no Município |                                                                                                                                   |     |                |
| <b>3000 – Despesas Correntes</b>                                                                |                                                                                                                                   |     |                |
| <b>Elemento de Despesa:</b> 33.90.00 – Aplicações Diretas                                       |                                                                                                                                   |     |                |
| <b>5. Integrantes da Gestão do Contrato</b>                                                     |                                                                                                                                   |     |                |
| <b>GESTÃO DO CONTRATO</b>                                                                       |                                                                                                                                   |     |                |
| Gestor(a):                                                                                      | Ana Claudia Davino dos Santos                                                                                                     | CPF | 124.408.724-66 |
| Matrícula/Portaria                                                                              | 1097/2025                                                                                                                         |     |                |
| E-mail:                                                                                         | <a href="mailto:Secretariamunicipalsetur@hotmail.com">Secretariamunicipalsetur@hotmail.com</a> Contato Telefônico: 81 9 8361-2895 |     |                |
| <b>FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>                                                                 |                                                                                                                                   |     |                |
| Fiscal:                                                                                         | Ednaldo Bezerra da Silva                                                                                                          | CPF | 121.830.614-66 |
| Matrícula/Portaria                                                                              | 20250230                                                                                                                          |     |                |
| E-mail:                                                                                         | <a href="mailto:Secretariamunicipalsetur@hotmail.com">Secretariamunicipalsetur@hotmail.com</a> Contato Telefônico: 81.99636-0780  |     |                |

Cortês/PE; 14 de fevereiro de 2025.

*Ana Claudia Davino dos Santos*  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Eventos e Comunicação  
Ana Claudia Davino dos Santos  
Secretária

